



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO

Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecilia  
Vitória-ES, CEP 29043-260  
2733357107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº E. Tamussino PE nº 140 2019/2020

Processo nº 23525.015914/2019-70

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019**

**ATA SRP**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 140/2019, homologada em 27/03/2020**, processo administrativo n.º **23525.015914/2019-70**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Endoprótese Vascular (Abdominal, Torácica), Cateter Balão, Fio Guias** e outros materiais de uso no **Serviço de Hemodinâmica – Cirurgia Vascular** do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, as propostas de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (incisos I e II do art. 11 do Decreto nº 7.892/2014), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

1.2. Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>E TAMUSSINO E CIA LTDA.</b> / CNPJ: 33.100.082/0001-03 / Endereço: Rua do Senado, nº 260, Centro/RJ / CEP: 20231-006 / Telefone: (21) 3221-8000 / E-mail: <a href="mailto:sonia.faria@tamussino.com.br">sonia.faria@tamussino.com.br</a> / <a href="mailto:safira.ferreira@tamussino.com.br">safira.ferreira@tamussino.com.br</a> / Representante Legal: <b>Sônia Maria Moreira Faria</b> / CPF: 892.159.827-87 / RG: 07.217.113-5 DIC - RJ.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Introdutor conjunto introdutor para cateter, com válvula hemostática chech-flo, com dilatadores progressivos de 12fr, bainha com	Unidade	6	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00

	14fr de diâmetro e 75cm de comprimento, com ponta distal radiopaca, curva tipo mullins, compatível com fio guia 0,038". Com linha de infusão lateral. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ms. Código SUS: 07.02.05.034-2				
30	Introdutor longo aramado com curvas suaves e ponta macia para acesso renal, corpo reforçado com mola e lúmen revestido de ptfe de baixo atrito de 6 f de diâmetro com 55 cm de comprimento fita radiopaca na extremidade distal. Coberto externamente com revestimento hidrofílico, com válvula tuohy-borst. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com cobertura em pétala com dados de identificação. Esterilização. Validade e registro no ms.	Unidade	24	R\$ 520,00	R\$ 12.480,00
46	Fio guia, tipo hidrofílico, extra rígido, diâmetro 0,035, aplicação em endoprótese. Embalagem estéril com dados de identificação, esterilização, validade e registro na agência nacional de vigilância sanitária. Código sus: 07.02.04.038.0	Unidade	54	R\$ 270,00	R\$ 14.580,00
50	Extensão de endoprótese de aorta abdominal, contra lateral montado em um esqueleto (stent) auto expansível com liga metálica em nitinol ou aço inoxidável, revestimento por de ptfe ou poliéster, sem suturas ou furos. Diâmetro proximal de 16 mm, diâmetro distal de 12, 14, 16, 18, 20, 22 ou 24 mm e comprimento de 50, 70, 90 e 105 mm. Compatível com o corpo principal. Estéril, com identificação, validade e registro no ministério da saúde. Código sus: 07.02. 04.029-0	Unidade	48	R\$ 8.150,00	R\$ 391.200,00
51	Extensão de endoprótese de íliaca montado em um esqueleto (stent) auto expansível com liga metálica em nitinol ou aço inoxidável, revestimento por de ptfe ou poliéster, sem suturas ou furos; com diâmetro e comprimento variável. Compatível com o corpo principal. Estéril, com identificação, validade e registro no ministério da saúde. Código sus: 07.02. 04.029-0	Unidade	48	R\$ 8.150,00	R\$ 391.200,00
57	Endoprótese vascular bifurcada (corpo principal), para correção de aneurisma/dissecção de aorta abdominal, com liga metálica em nitinol ou aço inoxidável, revestimento por ptfe ou poliéster, modelo auto expansível. Embalagem estéril com dados de identificação, esterilização, validade e registro na agência nacional de vigilância sanitária. Código sus: 07.02.04. 029-0	Unidade	54	R\$ 14.000,00	R\$ 756.000,00
63	Mola de liberação livre, com marcas radiopacas, anelada e cônica. Compatível com fio 0,035 com diâmetros de 3 a 15 mm e comprimentos de 2 a 15 mm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ms. Código sus: 07.02.04.016-9.	Unidade	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 1.621.160,00</b>

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência da CONTRATANTE, na forma do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a CONTRATANTE para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a CONTRATANTE e demais órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a CONTRATANTE e demais órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a CONTRATANTE e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à CONTRATANTE.

3.8. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

3.9. Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá o novo preço máximo a ser pago pela Administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pela CONTRATANTE entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

6.3. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.4. Caberá à CONTRATANTE autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

6.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.2. A pedido, quando:

7.2.1. comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

7.2.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

7.3. Por iniciativa da CONTRATANTE, quando:

7.3.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º do art. 18 Decreto nº 7.892/2013);

7.3.2. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

7.3.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.3.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.3.5. o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

7.3.6. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.3.7. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.3.8. sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses, concluído o processo, a CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

7.5. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

7.5.1. por decurso do prazo de vigência;

7.5.2. quando não restarem fornecedores registrados.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES PARA O ACEITE DA NOTA DE EMPENHO**

8.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2. Para cada fornecimento, a contratação formalizar-se-á mediante emissão de nota de empenho em nome da licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE.

8.3. A licitante vencedora receberá, por escrito (e-mail ou fax), cópia da Nota de Empenho, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, promover o aceite, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

8.5. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

8.6. A emissão da Nota de Empenho decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## 9. **CLÁUSULA NONA – DO PREÇO**

9.1. O preço consignado no contrato será o registrado nesta Ata, conforme registrado no resultado do Pregão Eletrônico.

## 10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

10.1. Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos nos Decretos nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

## 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Os serviços serão recebidos na forma do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento dar-se-á na forma do edital e do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, bem como no Edital e Contrato.

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

## 14. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços;

14.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos.

14.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços.

14.1.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto na Lei nº 13.303 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsrh.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Vitória-ES para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

15.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Registro de Preços é assinado eletronicamente pelas partes.

**PROF.ª. RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA**

Superintendente  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

**MAROUN SIMÃO PADILHA**

Gerente Administrativo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

**Sônia Maria Moreira Faria**

E TAMUSSINO E CIA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA MOREIRA FARIA, Usuário Externo**, em 04/05/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 04/05/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 04/05/2020, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6484509** e o código CRC **F5462D24**.

**Referência:** Processo nº 23525.015914/2019-70 SEI nº 6484509



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO

Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecilia  
Vitória-ES, CEP 29043-260  
2733357107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº Demais PE nº 140/2019/2020

Processo nº 23525.015914/2019-70

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019**

**ATA SRP**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 140/2019, homologada em 13/04/2020**, processo administrativo n.º **23525.015914/2019-70**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Endoprótese Vascular (Abdominal, Torácica), Cateter Balão, Fio Guias** e outros materiais de uso no **Serviço de Hemodinâmica – Cirurgia Vascular** do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, as propostas de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (incisos I e II do art. 11 do Decreto nº 7.892/2014), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

1.2. Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>BIOLINE COMERCIAL LTDA.</b> / CNPJ: 04.762.934/0001-11 / Endereço: Rua José Getúlio, Nº 579, cj 145/146, 14º andar, Aclimação, São Paulo/SP / CEP: 01509-001 / E-mail: <a href="mailto:licitacao@bioline.com.br">licitacao@bioline.com.br</a> / Telefone: (11) 3274-7600 / Representantes Legais: <b>Alexandre Roberto Denani</b> / CPF: 148.591.898-76 / RG: 19.684.433-2 e <b>Carlos Roberto Denani</b> / CPF: 174.262.338-71 / RG: 19.684.432-0.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Introdutor longo aramado reto	Unidade	48	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00

	<p>modelado a frio e formato específico, corpo reforçado com mola e lúmen revestido de ptfe de baixo atrito de 6 f de diâmetro com 45 a 55 cm de comprimento, fita radiopaca na extremidade distal.</p> <p>Coberto externamente com revestimento hidrofílico, com válvula. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com cobertura em pétala com dados de identificação. Esterilização.</p> <p>Validade e registro no ms. Código SUS: 07.02.05.034-2</p>				
27	<p>Introdutor longo aramado reto modelado a frio e formado específico, corpo reforçado com mola e lúmen revestido de ptfe de baixo atrito de 6 f de diâmetro com 65 a 75 cm de comprimento fita radiopaca na extremidade distal.</p> <p>Coberto externamente com revestimento hidrofílico, com válvula. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com cobertura em pétala com dados de identificação. Esterilização.</p> <p>Validade e registro no ms. Código SUS: 07.02.05.034-2</p>	Unidade	24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
28	<p>Introdutor longo armado reto modelado a frio e formado específico, corpo reforçado com mola e lúmen revestido de ptfe de baixo atrito de 6 f de diâmetro com 90 a 100 cm de comprimento, fita radiopaca na extremidade distal.</p> <p>Coberto externamente com revestimento hidrofílico, com válvula. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com cobertura em pétala com dados de identificação. Esterilização.</p> <p>Validade e registro no ms. Código SUS: 07.02.05.034-2</p>	Unidade	12	R\$ 305,00	R\$ 3.660,00
31	<p>Introdutor longo aramado reto modelado a frio e formato específico, corpo reforçado com mola e lúmen revestido de ptfe de baixo atrito de 7 f de diâmetro com 55 cm de comprimento fita radiopaca na extremidade distal.</p> <p>Coberto externamente com revestimento hidrofílico, com válvula check flo. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com cobertura em pétala com dados de identificação. Esterilização.</p> <p>Validade e registro no ms.</p>	Unidade	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
32	<p>Introdutor longo aramado reto modelado a frio e formato específico, corpo reforçado com</p>	Unidade	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00

	mola e lúmen revestido de ptfe de baixo atrito de 7 f de diâmetro com 70 cm de comprimento fita radiopaca na extremidade distal. Coberto externamente com revestimento hidrofílico, com válvula check flo. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com cobertura em pétala com dados de identificação. Esterilização. Validade e registro no ms.				
33	Introdutor longo aramado reto modelado a frio e formato específico, corpo reforçado com mola e lúmen revestido de ptfe de baixo atrito de 7 f de diâmetro com 90 cm de comprimento fita radiopaca na extremidade distal. Coberto externamente com revestimento hidrofílico, com válvula check flo. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com cobertura em pétala com dados de identificação. Esterilização. Validade e registro no ms.	Unidade	6	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
48	Sistema de proteção distal e filterware, composto de filtro de proteção de poliuretano em forma de cesta, poros de 100 um, aro de nitinol compatível com vasos de 5,0 a 8,0mm de diâmetro, marcador radiopaco na ponta cônica e flexível, com fio dirigível de 0,014" de aço inox recoberto com ptfe comprimento 180cm (+/- 10 cm). Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ministério da saúde. Código SUS: 07.02.04.060-6	Unidade	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 76.500,00</b>
Fornecedor: <b>BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA.</b> / CNPJ: 50.595.271/0001-05 / Endereço: Rua dos Inocentes, nº 506, São Paulo/SP / CEP: 04.764-050 / Telefone: (11) 3372-8900, Ramal 8956 / E-mail: licitacao@biotronik.com / Representante Legal: <b>Aline Dias de Castro</b> / CPF: 290.042.468-27 / RG: 35.625.134-2 SSP/SP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Cateter balão vascular para angioplastia periférica infra poplítea, over the wire, semicomplacente, compatível com guia 0,014, pressão nominal de 10 atm, diâmetro de 1.5 a 4.0 e comprimento de 20 a 210 mm. Descartável, estéril, com identificação, validade e registro no ministério da saúde. Código sus: 07.02.04.007-0	Unidade	192	R\$ 350,00	R\$ 67.200,00
15	Cateter balão para angioplastia	Unidade	48	R\$ 350,00	R\$ 16.800,00

	periférica, compatível com fio guia 0,018, com marcas radiopacas, sistema com comprimento de 120 a 150 cm. Embalagem estéril com dados de identificação, esterilização, validade e registro na agência nacional de vigilância sanitária. Código SUS: 07.02.04.007-0				
16	Cateter balão para angioplastia periférica, compatível com fio guia 0,035, com marcas radiopacas, sistema com comprimento de 120 a 150 cm. Embalagem estéril com dados de identificação, esterilização, validade e registro na agência nacional de vigilância sanitária. Código SUS: 07.02.04.007-0	Unidade	240	R\$ 350,00	R\$ 84.000,00
39	Prótese (stent) vascular periférico em balão expansível em aço; sistema de liberação compatível com guia de 0,035", perfil 7f, comprimento do cateter de 130 cm a 150 cm aproximadamente. Disponibilizar diâmetro e comprimento variáveis. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, validade e registro no ms. Código sus: 07.02.04. 051-7	Unidade	24	R\$ 1.650,00	R\$ 39.600,00
45	Fio guia 0,014 mm x 300 cm com ponta flop de 3 cm radiopaca. Descartável, estéril, com identificação, validade e registro no ministério da saúde Código SUS: 07.02.04.038.0	Unidade	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
53	Endoprótese vascular, tipo função stent, tipo periférico, modelo auto expansível, sistema de liberação de entrega 6f, compatível com fio guia 0,018, diâmetro 4 a 7 mm, comprimento até 200 mm, componentes com marcadores radiopacos. Embalagem estéril com dados de identificação, esterilização, validade e registro na agência nacional de vigilância sanitária. Código SUS: 07.02.04. 051-7	Unidade	240	R\$ 1.800,00	R\$ 432.000,00
54	Endoprótese vascular, tipo função stent, tipo renal, modelo expansível por balão, sistema de liberação pré-montado em sistema troca rápida, utilizado com fio guia 0,014, componentes com marcadores radiopacos. Embalagem estéril com dados de identificação, esterilização, validade e registro na agência nacional de vigilância	Unidade	100	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00

	sanitária. Código SUS: 07.02.04.051-7				
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 797.400,00</b>
Fornecedor: <b>CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA.</b> / CNPJ: 19.585.158/0001-07 / Endereço: Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Brooklin Paulista, Torre Norte, São Paulo/SP / CEP: 09090-030 / Telefone: (11) 3643-0530 / (21) 96465-3826 / E-mail: patricia.gregorio@cardinalhealth.com / thiago.dealmeida@cardinalhealth.com / Representante Legal: <b>Danilo Gomes de Oliveira</b> / CPF: 341.736.038-27 / RG: 42.456.279-0 SSP/SP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cateter para diagnostico renal 5 f - sem furo lateral, 60 cm de comprimento.	Unidade	12	R\$ 82,00	R\$ 984,00
6	Cateter diagnostico tipo vert; 5f. Ponta radiopaca e atraumática, com 100 cm de comprimento aproximadamente e diâmetro 0,038", uso descartável, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	36	R\$ 51,00	R\$ 1.836,00
9	Cateter angiográfico pig tail centimetrado 5 french, comprimento de 100 cm, com 20 bandas radiopacas com intervalos de 1 cm entre elas e com 10 orifícios laterais para realização de injeção de contraste, calibre interno para uso de fio guia com até 0,038", ponta radiopaca, uso descartável, esterilidade estéril, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
10	Cateter angiográfico MPA multifinalidade de alto fluxo em nylon entrelaçado com ponta radiopaca, 125 cm de comprimento, 5 fr de diâmetro, guia compatível 0,035", embalagem em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação. Esterilizado. Validade e registro no ms.	Unidade	24	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
11	Cateter balão para pré ou pós dilatação em angioplastia de carótida, troca rápida, semicomplacente, utilizado em guia 0,014" a 0,018", com diâmetro de 7 mm e comprimento de 20 mm, balão de polímero semi-cristalino, sistema de comprimento de 150 cm, recoberto em silicone, ponta 50 mm, pressão nominal 6 atm's, utilizado em cateter guia 6 f. Embalagem estéril em papel grau	Unidade	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00

	cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ministério da saúde. Código SUS: 07.02.04.007-0				
12	Cateter balão angioplastia periférica over the wire, semi-complacente. Perfil de entrada de 0,035", diâmetro de 12 a 26 mm e comprimento de 20 a 60 mm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ministério da saúde. Código sus: 07.02.04.007-0	Unidade	48	R\$ 650,00	R\$ 31.200,00
13	Cateter guia RDC 6 fr, para procedimento, em malha de aço recoberto externamente por nylon e internamente por ptfe, ponta radiopaca e atraumática, com aproximadamente 60 cm de comprimento, diâmetro interno de aproximadamente 0,070", uso descartável, estéril, com identificação, validade e registro no ministério da saúde. SUS: 07.02.04.013-4	Unidade	24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
19	Cateter para diagnóstico pig tail 4f, com furos laterais para injeção de contraste, compatível com fio guia 0,038", uso descartável, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ministério da saúde	Unidade	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
20	Cateter angiográfico mpa multifinalidade, 100 cm de comprimento, 4 fr de diâmetro, guia compatível 0,035", embalagem em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação. Esterilizado. Validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
36	Filtro de veia cava, durabilidade permanente, via de implante jugular ou femoral, sistema de entrega pré-montado em bainha introdutora 6f, compatível com fio guia 0,035. Embalagem estéril com dados de identificação, esterilização, validade e registro na agência nacional de vigilância sanitária.	Unidade	12	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 115.448,00</b>
<p>Fornecedor: <b>ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI</b> / CNPJ: 08.695.837/0001-04 / Endereço: Rua João Pessoa de Mattos, nº 505, Salas 401 e 402, Praia da Costa, Vila Velha/ES / CEP: 29.101-115 / Telefone: (27) 3239-1025 / E-mail: endovix@endovix.com.br / Representante Legal: <b>Antônio Marcos Pitanga Gonçalves</b> / CPF: 008.042.337-05 / RG: 58752.</p>					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Cateter balão para oclusão temporária da aorta e acomodação de endoprótese, com grande força radial, com dois lúmens independentes para passagem de fio 0,035 e insuflação do balão, com dois marcadores radiopacos. Embalagem estéril com dados de identificação, esterilização, validade e registro na agência nacional de vigilância sanitária. Código SUS: 07.02.04.007-0	Unidade	36	R\$ 1.150,00	R\$ 41.400,00
35	Filtro de proteção cerebral para atp de carótida, composto por balão complacente proximal para oclusão de carótida comum com alcance de 13 mm e balão distal para ocluir carótida externa com alcance de 6 mm. Distância entre balões de aproximadamente 60 mm. Sistema compatível com fio guia de 0,035. Descartável, estéril, com identificação, validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
41	Prótese (stent) confeccionado em nitinol com células fechadas nos extremos e aberto no corpo. Diâmetro de 6, 7 e 8 mm e comprimento de 20/40/60/80/100/150 mm. Estéril, com identificação, validade e registro no ministério da saúde. Código sus: 07.02.04. 051-7	Unidade	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
52	Endoprótese vascular, tipo função stent, tipo periférico, modelo auto expansível, sistema de liberação de entrega 6f, compatível com fio guia 0,035, diâmetro 4 a 12 mm, componentes com marcadores radiopacos. Embalagem estéril com dados de identificação, esterilização, validade e registro na agência nacional de vigilância sanitária. Código SUS: 07.02.04. 051-7	Unidade	290	R\$ 2.000,00	R\$ 580.000,00
65	Microesferas hidrofílicas, micro porosas, em co-polímero acrílico, recoberta de gelatina porcina; complacentes, não reabsorvíveis, bio-compatíveis. De 300 a 500 µm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ms. Código SUS: 07.02.05.042-3	Conjunto	400	R\$ 2.500,00	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 1.693.400,00</b>
Fornecedor: <b>HOMACC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.</b> / CNPJ: 07.797.579/0001-04 / Endereço: Rua Tirol, nº 308, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ / CEP: 22.750-009 / E-mail:					

licitacao@homacc.com.br vendas@bioassist.com.br / atendimento01@homacc.com.br / Telefone: (21) 3907-5858 / Representante Legal: **Vitor Hugo Rodrigues Mombach** / CPF: 122.423.140-68 / RG: 8002982323 SJS/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Cateter para diagnostico simmons 3,0 5 f - curva, em poliuretano estéril descartável, radiopaco, 100 cm de comprimento.	Unidade	36	R\$ 45,00	R\$ 1.620,00
3	Cateter diagnostico simmons curva 1; 5f. Ponta radiopaca e atraumática, com 100 cm de comprimento aproximadamente e diâmetro 0,038", uso descartável; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	36	R\$ 45,00	R\$ 1.620,00
4	Cateter diagnostico simmons curva 2; 5f; Ponta radiopaca e atraumática, com 100 cm de comprimento aproximadamente e diâmetro 0,038", uso descartável, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	36	R\$ 45,00	R\$ 1.620,00
5	Cateter diagnostico headhunter curva 1; 5f. Ponta radiopaca e atraumática, com 100 cm de comprimento aproximadamente e diâmetro 0,038", uso descartável, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	48	R\$ 45,00	R\$ 2.160,00
7	Cateter diagnostico tipo cobra 1; 5f. Ponta radiopaca e atraumática, com 90 cm de comprimento aproximadamente e diâmetro e diâmetro 0,038", uso descartável, esterilidade estéril; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ministério da saúde	Unidade	36	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
8	Cateter diagnostico tipo cobra 2; 5f. Ponta radiopaca e atraumática, com 90 cm de comprimento aproximadamente e diâmetro 0,038", uso descartável, esterilidade estéril; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ministério da saúde	Unidade	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
18	Cateter diagnostico headhunter	Unidade	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00

	curva 1; 4f em malha de aço recoberto externamente por nylon e internamente por ptfe, ponta radiopaca e atraumática, com 100 cm de comprimento aproximadamente e diâmetro 0,038", uso descartável, esterilidade estéril; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ministério da saúde.				
60	Laço de captura, utilizado para retirada de corpo estranho, diâmetro de 10 a 30, comprimento 120, característica resistente a dobras e torções. Embalagem estéril com dados de identificação, esterilização, validade e registro na agência nacional de vigilância sanitária.	Unidade	6	R\$ 1.350,00	R\$ 8.100,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 20.520,00</b>
Fornecedor: <b>MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI</b> / CNPJ: 11.609.473/0001-07 / Endereço: Avenida Jornalista Ricardo Marinho, nº 360, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ / CEP: 22.631-350 / Telefone: (21) 2499-4016 / E-mail: norma@maxcarehospitalar.com.br / Representante Legal: <b>Eduardo Beyruti Galvão</b> / CPF: 767.860.488-20 / RG: 3744502-9 SSP/SP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Introdutor de cateter 7 fr, 23 cm de comprimento em nylon, com válvula hemostática e dilatador; composto de fio guia com 45 cm de comprimento e diâmetro de 0,035", agulha de punção 19g, descartável, embalagem em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ministério da saúde. Código SUS: 07.02.05.034-2	Unidade	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
44	Fio guia em nitinol hidrofílico super stiff, com ponta angulada e radiopaca em platina, com 260cm de comprimento aproximadamente e diâmetro 0,035". Uso descartável, esterilidade estéril, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ministério da saúde	Unidade	480	R\$ 165,00	R\$ 79.200,00
62	Mola de liberação controlada, aplicação: para embolização de vasos arteriais e venosos. Com 0,035 de diâmetro, de liberação controlada, inseridas num cartucho de transferência, acompanhada de destacadador de mola; comprimento do cateter de 150 cm. Embalagem estéril com dados de identificação, esterilização, validade e registro na	Unidade	56	R\$ 750,00	R\$ 42.000,00

	agência nacional de vigilância sanitária. Código sus: 07.02.04.058-4				
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 121.920,00</b>
Fornecedor: <b>MICROMEDICAL IMPLANTES DO BRASIL LTDA.</b> / CNPJ: 07.326.871/0002-20 / Endereço: Rua Sílvia, nº 110, 7º andar, São Paulo/SP / CEP: 01331-010 / Telefone: (11) 3297-0352 / E-mail: comercial@micromedical.com.br / Representante Legal: <b>Alan Alessandro Villanueva</b> / CPF: 308.079.828-73 / RG: 26.554.938-3 SSP/5P.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	Endoprótese vascular, para correção de aneurisma/dissecção de aorta torácica, com liga metálica em nitinol ou aço inoxidável, revestimento por ptfe ou poliéster, modelo auto expansível, formato reta ou cônica. Embalagem estéril com dados de identificação, esterilização, validade e registro na agência nacional de vigilância sanitária. Código SUS: 07.02.04.030-4	Unidade	54	R\$ 13.860,00	R\$ 748.440,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 748.440,00</b>
Fornecedor: <b>ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b> / CNPJ: 08.862.233/0001-05 / Endereço: Avenida Nonoai, no 360, Bairro Nonoai, Porto Alegre/RS / CEP: 91.720-000 / Telefone: (51) 3315-5000 / E-mail: licitacoes@zarek.com.br / Representante Legal: <b>Diego Antonio Balczarek Mucelin</b> / CPF: 820.178.240-20 / R.G.: 60.641.366-55 SSP/RS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Introdutor de cateter 7 fr, contra lateral, 55 cm de comprimento, com bainha guia de 180"; lúmen interno revestido de ptfe, guia recomendada 0,038" com fita radiopaca para localização da ponta distal, revestimento hidrofílico externo biocompatível, descartável, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ministério da saúde. Código SUS: 07.02.05.034-2	Unidade	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
22	Introdutor de cateter 7 fr, comprimento de 90 cm em nylon com válvula hemostática e dilatador descartável, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ministério da saúde. Código SUS: 07.02.05.034-2	Unidade	6	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
25	Introdutor de cateter, 10 f, comprimento de 11 cm, com válvula hemostática e dilatador; composto de fio guia com 45 cm de comprimento e diâmetro 0,035"; agulha de punção 19g; descartável, embalagem estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala,	Unidade	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00

	com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ms. Código SUS: 07.02.05.034-2				
34	Introdutor de cateter, 4 f, comprimento de 10 cm, com válvula hemostática e dilatador; composto de fio guia com 45 cm de comprimento e diâmetro 0,035"; agulha de punção 19g; descartável, embalagem estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ms. Código sus: 07.02.05.034-2	Unidade	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
42	Fio guia em nitinol hidrofílico com ponta angulada e radiopaca em platina, com 260 cm de comprimento aproximadamente e diâmetro 0,035", uso descartável, esterilidade estéril. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	480	R\$ 140,00	R\$ 67.200,00
43	Fio guia em nitinol hidrofílico stiff, com ponta angulada e radiopaca em platina, com 260 cm de comprimento aproximadamente e diâmetro 0,035". Uso descartável, esterilidade estéril, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	480	R\$ 156,00	R\$ 74.880,00
59	Micro cateter de corpo hidrofílico, de aproximadamente 135 cm de comprimento, ponta de aproximadamente 2.8 fr radiopaca, diâmetro interno de aproximadamente 0,027" x 300 cm e resistência de aproximadamente 800 psi. Descartável, estéril, com identificação, validade e registro no ministério da saúde. Código SUS: 07.02.05.035-0	Unidade	60	R\$ 1.800,00	R\$ 108.000,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 257.620,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência da CONTRATANTE, na forma do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a CONTRATANTE para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a CONTRATANTE e demais órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a CONTRATANTE e demais órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a CONTRATANTE e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à CONTRATANTE.

3.8. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

3.9. Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá o novo preço máximo a ser pago pela Administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pela CONTRATANTE entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

6.3. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.4. Caberá à CONTRATANTE autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

6.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.2. A pedido, quando:

7.2.1. comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

7.2.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

7.3. Por iniciativa da CONTRATANTE, quando:

7.3.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º do art. 18 Decreto nº 7.892/2013);

7.3.2. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

7.3.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.3.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.3.5. o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

7.3.6. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.3.7. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.3.8. sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses, concluído o processo, a CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

7.5. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

7.5.1. por decurso do prazo de vigência;

7.5.2. quando não restarem fornecedores registrados.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES PARA O ACEITE DA NOTA DE EMPENHO

8.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2. Para cada fornecimento, a contratação formalizar-se-á mediante emissão de nota de empenho em nome da licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE.

8.3. A licitante vencedora receberá, por escrito (e-mail ou fax), cópia da Nota de Empenho, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, promover o aceite, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

8.5. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

8.6. A emissão da Nota de Empenho decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## 9. **CLÁUSULA NONA – DO PREÇO**

9.1. O preço consignado no contrato será o registrado nesta Ata, conforme registrado no resultado do Pregão Eletrônico.

## 10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

10.1. Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos nos Decretos nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

## 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Os serviços serão recebidos na forma do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento dar-se-á na forma do edital e do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, bem como no Edital e Contrato.

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

## 14. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços;

14.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos.

14.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços.

14.1.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto na Lei nº 13.303 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

## 15. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Vitória-ES para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

15.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Registro de Preços é assinado eletronicamente pelas partes.

**PROF.ª. RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA**

Superintendente

Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

**MAROUN SIMÃO PADILHA**

Gerente Administrativo

Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

**Alexandre Roberto Denani**

BIOLINE COMERCIAL LTDA.

**Carlos Roberto Denani**

BIOLINE COMERCIAL LTDA.

**Aline Dias de Castro**

BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA.

**Danilo Gomes de Oliveira**

CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA.

**Antônio Marcos Pitanga Gonçalves**

ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

**Vitor Hugo Rodrigues Mombach**

HOMACC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

**Eduardo Beyruti Galvão**

MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI

**Alan Alessandro Villanueva**

MICROMEDICAL IMPLANTES DO BRASIL LTDA.

**Diego Antonio Balczarek Mucelin**

ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DIAS DE CASTRO, Usuário Externo**, em 05/05/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Antonio Balczarek Mucelin, Usuário Externo**, em 05/05/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Beyruti Galvão, Usuário Externo**, em 06/05/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Alessandro Villanueva, Usuário Externo**, em 06/05/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO RODRIGUES MOMBACH, Usuário Externo**, em 06/05/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roberto Denani, Usuário Externo**, em 07/05/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Denani, Usuário Externo**, em 07/05/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 07/05/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS PITANGA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 07/05/2020, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 08/05/2020, às 06:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **6563949** e o código CRC **C5676970**.

---

**Referência:** Processo nº 23525.015914/2019-70 SEI nº 6563949



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO

Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecilia  
Vitória-ES, CEP 29043-260  
2733357107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº Cardinal Health - PE 140/2019/2020

Processo nº 23525.015914/2019-70

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019**

**ATA SRP**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 140/2019, homologada em 13/04/2020**, processo administrativo n.º **23525.015914/2019-70**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Endoprótese Vascular (Abdominal, Torácica), Cateter Balão, Fio Guias** e outros materiais de uso no **Serviço de Hemodinâmica – Cirurgia Vascular** do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, as propostas de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (incisos I e II do art. 11 do Decreto nº 7.892/2014), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

1.2. Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA.</b> / CNPJ: 19.585.158/0001-07 / Endereço: Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Brooklin Paulista, Torre Norte, São Paulo/SP / CEP: 09090-030 / Telefone: (21) 96465-3826 / E-mail: patricia.gregorio@cardinalhealth.com / thiago.dealmeida@cardinalhealth.com / Representante Legal: <b>Danilo Gomes de Oliveira</b> / CPF: 341.736.038-27 / RG: 42.456.279-0 SSP/SP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cateter para diagnostico renal 5 f - sem furo lateral, 60 cm de comprimento.	Unidade	12	R\$ 82,00	R\$ 984,00

6	Cateter diagnostico tipo vert; 5f. Ponta radiopaca e atraumática, com 100 cm de comprimento aproximadamente e diâmetro 0,038", uso descartável, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	36	R\$ 51,00	R\$ 1.836,00
9	Cateter angiográfico pig tail centimetrado 5 french, comprimento de 100 cm, com 20 bandas radiopacas com intervalos de 1 cm entre elas e com 10 orifícios laterais para realização de injeção de contraste, calibre interno para uso de fio guia com até 0,038", ponta radiopaca, uso descartável, esterilidade estéril, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
10	Cateter angiográfico MPA multifinalidade de alto fluxo em nylon entrelaçado com ponta radiopaca, 125 cm de comprimento, 5 fr de diâmetro, guia compatível 0,035", embalagem em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação. Esterilizado. Validade e registro no ms.	Unidade	24	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
11	Cateter balão para pré ou pós dilatação em angioplastia de carótida, troca rápida, semicomplacente, utilizado em guia 0,014' a 0,018", com diâmetro de 7 mm e comprimento de 20 mm, balão de polímero semi-cristalino, sistema de comprimento de 150 cm, recoberto em silicone, ponta 50 mm, pressão nominal 6 atm's, utilizado em cateter guia 6 f. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ministério da saúde. Código SUS: 07.02.04.007-0	Unidade	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
12	Cateter balão angioplastia periférica over the wire, semi-complacente. Perfil de entrada de 0,035", diâmetro de 12 a 26 mm e comprimento de 20 a 60 mm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ministério da saúde. Código sus: 07.02.04.007-0	Unidade	48	R\$ 650,00	R\$ 31.200,00
13	Cateter guia RDC 6 fr, para procedimento, em malha de aço recoberto externamente por nylon e internamente por ptfe, ponta radiopaca e atraumática, com aproximadamente 60 cm de comprimento, diâmetro interno de aproximadamente 0,070", uso descartável, estéril, com identificação, validade e registro no ministério da saúde. SUS: 07.02.04.013-4	Unidade	24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00

19	Cateter para diagnóstico pig tail 4f, com furos laterais para injeção de contraste, compatível com fio guia 0,038", uso descartável, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, esterilização, validade e registro no ministério da saúde	Unidade	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
20	Cateter angiográfico mpa multifinalidade, 100 cm de comprimento, 4 fr de diâmetro, guia compatível 0,035", embalagem em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação. Esterilizado. Validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
36	Filtro de veia cava, durabilidade permanente, via de implante jugular ou femoral, sistema de entrega pré-montado em bainha introdutora 6f, compatível com fio guia 0,035. Embalagem estéril com dados de identificação, esterilização, validade e registro na agência nacional de vigilância sanitária.	Unidade	12	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 115.328,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência da CONTRATANTE, na forma do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a CONTRATANTE para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a CONTRATANTE e demais órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a CONTRATANTE e demais órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a CONTRATANTE e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à CONTRATANTE.

3.8. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

3.9. Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá o novo preço máximo a ser pago pela Administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pela CONTRATANTE entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

6.3. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.4. Caberá à CONTRATANTE autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

6.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.2. A pedido, quando:

7.2.1. comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

7.2.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

7.3. Por iniciativa da CONTRATANTE, quando:

7.3.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º do art. 18 Decreto nº 7.892/2013);

7.3.2. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

7.3.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.3.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.3.5. o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

7.3.6. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.3.7. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.3.8. sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses, concluído o processo, a CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

7.5. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

7.5.1. por decurso do prazo de vigência;

7.5.2. quando não restarem fornecedores registrados.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES PARA O ACEITE DA NOTA DE EMPENHO**

8.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2. Para cada fornecimento, a contratação formalizar-se-á mediante emissão de nota de empenho em nome da licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE.

8.3. A licitante vencedora receberá, por escrito (e-mail ou fax), cópia da Nota de Empenho, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, promover o aceite, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

8.5. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

8.6. A emissão da Nota de Empenho decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## 9. **CLÁUSULA NONA – DO PREÇO**

9.1. O preço consignado no contrato será o registrado nesta Ata, conforme registrado no resultado do Pregão Eletrônico.

## 10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

10.1. Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos nos Decretos nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

## 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Os serviços serão recebidos na forma do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento dar-se-á na forma do edital e do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, bem como no Edital e Contrato.

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços;

14.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos.

14.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços.

14.1.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto na Lei nº 13.303 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Vitória-ES para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

15.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Registro de Preços é assinado eletronicamente pelas partes.

**PROF.ª. RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA**

Superintendente

Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

**MAROUN SIMÃO PADILHA**

Gerente Administrativo

Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

**Danilo Gomes de Oliveira**

CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Gomes De Oliveira, Usuário Externo**, em 11/05/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 12/05/2020, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 13/05/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6622584** e o código CRC **315A7D92**.

---

**Referência:** Processo nº 23525.015914/2019-70 SEI nº 6622584

## CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

O CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO do Pregão Eletrônico nº15/2019, que tem como objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, FARMACOLÓGICO E ODONTOLÓGICO. Que a empresa: D OXXI NORDESTE LTDA, CNPJ Nº01.274.126/0001-17, foi a ganhadora do item13, no valor de: R\$6.450,00(SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); que a empresa: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 08.849.206/0001-00, foi a ganhadora do item 12, no valor de: R\$ 1.654,80(UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS); que a empresa: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ Nº 10.782.385/0001-40, foi a ganhadora do item 23, no valor de: R\$ 1.712,00(UM MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS); que a empresa: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ Nº 12.416.810/0001-02, foi a ganhadora dos itens 25, 29 e 35, no valor de: R\$ 7.722,53(SETE MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS); que a empresa: FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 14.080.830/0001-80, foi a ganhadora do item 04, no valor de: R\$ 970.176,00(NOVECIENTOS E SETENTA MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS); que a empresa: GLOBAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 17.892.706/0001-08, foi a ganhadora dos itens16 e 18, no valor de: R\$ 25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS); que a empresa: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 26.240.632/0001-16, foi a ganhadora do item05, no valor de: R\$ 2.630,32(DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); que a empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ Nº 26.395.502/0001-52, foi a ganhadora dos itens 19, 20, 26 e 37, no valor de: R\$ 36.924,51(TRINTA E SEIS MIL E NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); que a empresa: BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTACOES - EIREL, CNPJ Nº 28.114.563/0001-20, foi a ganhadora do item14, no valor de: R\$ 4.275,00(QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); que a empresa: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 29.775.313/0001-01, foi a ganhadora dos itens15 e 27, no valor de: R\$ 6.885,00(SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS); que a empresa: D F S DE MELO LOPES, CNPJ Nº 30.223.908/0001-25, foi a ganhadora dos itens 30, 31 e 32, no valor de: R\$ 13.958,11(TREZE MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS); que a empresa: COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA, CNPJ Nº 40.392.813/0001-99, foi a ganhadora do item 28, no valor de: R\$ 26.548,50(VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); Totalizando no valor global da Ata de R\$ 1.103.936,77(UM MILHÃO E CENTO E TRÊS MIL E NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). A Ata de julgamento, na íntegra, encontra-se no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br). (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23096.040838/2019-38)

DAMIÃO AUGUSTO DE MEDEIROS  
Pregoeiro

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020 - UASG 153045

Nº Processo: 19685/2020-41 . Objeto: Trata-se da aquisição de micropipetas para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da pandemia do coronavírus no âmbito da Universidade Federal do Ceará, por meio de Dispensa de Licitação, nos moldes do Art. 4º da Lei nº 13.979/2020. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Medidas de enfrentamento de emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus Declaração de Dispensa em 18/05/2020. ADENIA MARIA AUGUSTO GUIMARAES. Pró-reitora Adjunta de Planejamento e Administração/ufc. Ratificação em 19/05/2020. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA. Pró-reitor de Planejamento e Administração/ufc. Valor Global: R\$ 22.769,60. CNPJ CONTRATADA : 67.774.679/0001-47 NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

(SIDE - 19/05/2020) 153045-15224-2020NE800003

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 - UASG 153045

Nº Processo: 019585/2020-14 . Objeto: Aquisição de rotor de centrífuga para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da pandemia do coronavírus no âmbito da Universidade Federal do Ceará, por meio de Dispensa de Licitação, nos moldes do Art. 4º da Lei nº 13.979/2020. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Aquisição de material para enfrentamento da pandemia. Declaração de Dispensa em 18/05/2020. ADENIA MARIA AUGUSTO GUIMARAES. Pró-reitora Adjunta de Planejamento e Administração. Ratificação em 19/05/2020. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 14.733,32. CNPJ CONTRATADA : 67.774.679/0001-47 NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

(SIDE - 19/05/2020) 153045-15224-2019NE800003

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020 - UASG 153045

Nº Processo: 020481/2020-52 . Objeto: Aquisição de matérias-primas (insumos) para o desenvolvimento da seguinte ação de enfrentamento da pandemia do coronavírus no âmbito da Universidade Federal do Ceará: 1. Produção de Álcool 70 Glicerinado 2% e Álcool Gel 70%. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Aquisição de material para o enfrentamento da pandemia do coronavírus no âmbito da Universidade Federal do Ceará. Declaração de Dispensa em 18/05/2020. ADENIA MARIA AUGUSTO GUIMARAES. Pró-reitora Adjunta de Planejamento e Administração. Ratificação em 19/05/2020. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 130.785,00. CNPJ CONTRATADA : 07.358.914/0001-78 CEQUIMICA LTDA.

(SIDE - 19/05/2020) 153045-15224-2020NE800003

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 153045

Número do Contrato: 39/2018.  
Nº Processo: 13469/2018-77.  
PREGÃO SRP Nº 37/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -.CNPJ Contratado: 04228626000100. Contratado : ISM GOMES DE MATTOS EIRELI -.Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada (Cf. OFÍCIO 122/2020/CAMPUS/REITORIA E OFÍCIO 809/2020/DGCAC CAC/CCONV PROPLAD/PROPLAD/REITORIA), passando a ter vigência de 05/06/2020 a 05/06/2021. Processo SEI nº 16231/20-18. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 .Vigência: 05/06/2020 a 05/06/2021. Valor Total: R\$1.316.766,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800025. Data de Assinatura: 18/05/2020.

(SICON - 19/05/2020) 153045-15224-2020NE800046

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 13/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 13/05/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Hélio Líquido para abastecer os equipamentos de Ressonância Magnética Nuclear, necessários para o desenvolvimento das pesquisas, visando atender as necessidades do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) do Centro de Ciências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-reitor de Planejamento e Administração

(SIDE - 19/05/2020) 153045-15224-2020NE800003

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 9/2020

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico 09/2020. Sagrou-se vencedora a empresa CV DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.856.773/0001-98, no grupo 1 (itens 1 - 366), com o valor total de R\$ 98.252,41 (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede desta Universidade.

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIUMARÃES  
Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração

(SIDE - 19/05/2020) 153045-15224-2020NE800003

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020 - UASG 153046

Nº Processo: 2306808323201979.  
DISPENSA Nº 154/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 03323503000196. Contratado : FUCAM - FUNDACAO DE APOIO CASSIANOANTONIO MORAES. Objeto: Apoio ao projeto de pesquisa intitulado "Projeto de Patrimonialização do Congo do ES". Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 19/05/2020 a 09/07/2020. Valor Total: R\$7.750,00. Fonte: 100000000 - 2019NE803276. Data de Assinatura: 19/05/2020.

(SICON - 19/05/2020) 153046-15225-2020NE800001

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 12/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23068018352202094. , publicada no D.O.U de 29/04/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de preços para aquisição de pilhas, baterias, carregadores, filtros de linha e extensões elétricas para atender as demandas de diversos setores da UFES com período de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, na modalidade de compra Pregão eletrônico (SRP) e julgamento por Menor Preço. Novo Edital: 20/05/2020 das 08h00 às 12h59 e de13h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário Goiabeiras - VITORIA - ESEntrega das Propostas: a partir de 20/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/06/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VICTORIA LACERDA  
Pregoeira

(SIDE - 19/05/2020) 153046-15225-2020NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1004/2020

Processo nº 23068.007130/2020-46 - Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e Gilmar da Silva Machado. Objeto: Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da UNIVERSIDADE. Data de assinatura: 19/05/2020. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

## EXTRATO DE COMODATO Nº 17/2020 - UASG 155012

Processo nº 23525.018921/2019-23 Pregão SISRP nº 148/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES (HUCAM-UFES), CNPJ nº 15.126.437/0006-58. Contratada: IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA., CNPJ/MF 59.269.654/0001-68. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 05 (cinco) aparelhos (monitores) para medição do nível de consciência, para atender às diversas áreas assistenciais do HUCAM/EBSEERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 24/04/2020 a 24/04/2021. Data da Assinatura: 24/04/2020.

## EXTRATO DE COMODATO Nº 25/2020 - UASG 155012

Processo nº 23525.001555/2020-15 - Pregão SISRP nº 29/2020 - HUCAM/UFES. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES (HUCAM-UFES), CNPJ nº 15.126.437/0006-58. Contratada: TRINITY BIOTECH DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA., CNPJ/MF 15.648.426/0001-23. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO em regime de comodato 01 (um) equipamento Analisador de Hemoglobina Automatizado, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES/EBSEERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 19/05/2020 a 19/05/2021. Data da Assinatura: 19/05/2020.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.347594/2019-53, Pregão nº 148/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - Sensor de Consciência para atender o Serviço de Anestesia do HUCAM/UFES. Vigência: 24/02/2020 a 24/04/2021. Data da Assinatura: 17/03/2020. Empresa: IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA. CNPJ/MF: 59.269.654/0001-68, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 1.000 - R\$ 138,60.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.001555/2020-15 - Pregão nº 29/2020-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de MATERIAL LABORATORIAL - Kit para Hemoglobina Glicada A1c, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/EBSEERH. Vigência: 19/05/2020 a 19/05/2021. Data da Assinatura: 19/05/2020. TRINITY BIOTECH DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. / CNPJ: 15.648.426/0001-23, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 8.800 - R\$ 6,48.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.015914/2019-70, Pregão nº 140/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Endoprótese Vascular (Abdominal, Torácica), Cateter Balão, Fio Guias e outros materiais de uso no Serviço de Hemodinâmica - Cirurgia Vascular do HUCAM/UFES. Vigência: 04/05/2020 a 04/05/2021. Data da Assinatura: 04/05/2020. Empresa: E TAMUSSINO E CIA LTDA. CNPJ/MF: 33.100.082/0001-03, Item - Quant. - Valor Unitário: 24 - 6 - R\$ 950; 30 - 24 - R\$ 520; 46 - 54 - R\$ 270; 50 - 48 - R\$ 8.150; 51 - 48 - R\$ 8.150; 57 - 54 - R\$ 14.000; 63 - 100 - R\$ 500. Vigência: 08/05/2020 a 08/05/2021. Data da Assinatura: 08/05/2020. Empresa: BIOLINE COMERCIAL LTDA. CNPJ/MF: 04.762.934/0001-11, Item - Quant. - Valor Unitário: 26 - 48 - R\$ 300; 27 - 24 - R\$ 300,00; 28 - 12 - R\$ 305; 31 - 6 - R\$ 300; 32 - 6 - R\$ 300; 33 - 6 - R\$ 340,00; 48 - 12 - R\$ 3.800. Empresa: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA. CNPJ/MF: 50.595.271/0001-05, Item - Quant. - Valor Unitário: 14 - 192 - R\$ 350; 15 - 48 - R\$ 350; 16 - 240 - R\$ 350; 39 - 24 - R\$ 1.650; 45 - 60 - R\$ 130; 53 - 240 - R\$ 1.800; 54 - 100 - R\$ 1.500. Empresa: ENDOVIX

IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. CNPJ/MF: 08.695.837/0001-04, Item - Quant. - Valor Unitário: 17 - 36 - R\$ 1.150; 35 - 6 - R\$ 8.000; 41 - 12 - R\$ 2.000; 52 - 290 - R\$ 2.000; 65 - 400 - R\$ 2.500. Empresa: HOMACC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF: 07.797.579/0001-04, Item - Quant. - Valor Unitário: 2 - 36 - R\$ 45; 3 - 36 - R\$ 45; 4 - 36 - R\$ 45; 5 - 48 - R\$ 45; 7 - 36 - R\$ 50; 8 - 60 - R\$ 45; 18 - 20 - R\$ 45; 60 - 6 - R\$ 1.350. Empresa: MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI. CNPJ/MF: 11.609.473/0001-07, Item - Quant. - Valor Unitário: 23 - 10 - R\$ 72; 44 - 480 - R\$ 165,00; 62 - 56 - R\$ 750,00. Empresa: MICROMEDICAL IMPLANTES DO BRASIL LTDA. CNPJ/MF: 07.326.871/0002-20, Item - Quant. - Valor Unitário: 58 - 54 - R\$ 13.860. Empresa: ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ/MF: 08.862.233/0001-05, Item - Quant. - Valor Unitário: 21 - 6 - R\$ 400; 22 - 6 - R\$ 490; 25 - 10 - R\$ 52; 34 - 40 - R\$ 42; 42 - 480 - R\$ 140; 43 - 480 - R\$ 156; 59 - 60 - R\$ 1.800. Vigência: 13/05/2020 a 13/05/2021. Data da Assinatura: 13/05/2020. Empresa: CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA. CNPJ/MF: 19.585.158/0001-07, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 12 - R\$ 82; 6 - 36 - R\$ 51; 9 - 30 - R\$ 550; 10 - 24 - R\$ 42; 11 - 24 - R\$ 500; 12 - 48 - R\$ 650; 13 - 24 - R\$ 300; 19 - 40 - R\$ 50,00; 20 - 40 - R\$ 45; 36 - 12 - R\$ 3.400.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**  
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2020 - UASG 150123**

Nº Processo: 23069151539202099. DISPENSA Nº 26/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto Apoio ao Gerenciamento Financeiro para Realização do Concurso Público Destinado ao Provimento de Vagas em Cargos Técnico Administrativos em Educação da UFF - 2020. CUsto Operacional R\$ 90.360,00. Coordenador: Luiz Antonio dos Santos Cruz SIAPE 307242. Fiscal: Marcio dos Santos Silva SIAPE 1075871. Fundamento Legal: Art. 54, §2º da Lei 8.666/93 .Vigência: 19/05/2020 a 31/12/2022. Valor Total: R\$900.000,00. Fonte: 8250158398 - 2020NE800082. Data de Assinatura: 19/05/2020.

(SICON - 19/05/2020) 150123-15227-2020NE000003

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 150123**

Número do Contrato: 110/2018. Nº Processo: 23069051006201893. DISPENSA Nº 115/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Aumento de valor de R\$353.000,00, passando o total R\$13.653.000,00, sem alteração das demais cláusulas do contrato. Fundamento Legal: Art. 54 da Lei 8666/93 . Valor Total: R\$353.000,00. Fonte: 10000000 - 2019NE800346. Data de Assinatura: 19/05/2020.

(SICON - 19/05/2020) 150123-15227-2020NE000002

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069153988202071 . Objeto: Compra de álcool gel Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Atender LAMAP Declaração de Dispensa em 18/05/2020. JOAO PAULO MARQUES MORAES. Substituto Pró Reitor de Administração. Ratificação em 18/05/2020. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 64.470,00. CNPJ CONTRATADA : 12.119.356/0001-28 MARGY COSMETICOS LTDA.

(SIDECE - 19/05/2020) 150182-15227-2020NE800027

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2020 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069153928202059 . Objeto: Compra de kits de extração Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender LAMAP Declaração de Inexigibilidade em 18/05/2020. JOAO PAULO MARQUES MORAES. Substituto Pró Reitor de Administração. Ratificação em 18/05/2020. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 142.840,00. CNPJ CONTRATADA : 16.920.679/0001-77 BIOTECH COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

(SIDECE - 19/05/2020) 150182-15227-2019NE800037

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2020 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069153782202041 . Objeto: Compra de pipetas e outros Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender LAMAP (COVID 19) Declaração de Inexigibilidade em 18/05/2020. JOAO PAULO MARQUES MORAES. Substituto Pró Reitor de Administração. Ratificação em 18/05/2020. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 86.817,58. CNPJ CONTRATADA : 67.774.679/0001-47 NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

(SIDECE - 19/05/2020) 150182-15227-2019NE800037

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 35/2020**

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 12/05/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Subestações Abaixadoras de Energia Abrigadas e em Poste, Cabines de Proteção de média tensão, Redes de distribuição de média tensão e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), localizados nos diversos campus da Universidade Federal Fluminense, situados nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências do Edital. Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 20/05/2020 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi NITEROI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 20/05/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 01/06/2020, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JULIANA PALERMO BORSOI RICHA  
 Pregoeira

(SIDECE - 19/05/2020) 150182-15227-2019NE800037

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069153924202071. Objeto: Aquisição de LIVROS NACIONAIS E ESTRANGEIROS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 20/05/2020 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)/edital/150182-5-00039-2020. Entrega das Propostas: a partir de 20/05/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 01/06/2020 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JULIANA PALERMO BORSOI RICHA  
 Pregoeira

(SIASGnet - 19/05/2020) 150182-15227-2019NE800037

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069153756202013. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em sistemas de ar condicionado do tipo Chiller de diversas capacidades, com fornecimento total de peças, componentes e materiais de consumo, instalados em diversas unidades da Universidade Federal Fluminense, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 20/05/2020 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)/edital/150182-5-00040-2020. Entrega das Propostas: a partir de 20/05/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/06/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JULIANA PALERMO BORSOI RICHA  
 Pregoeira

(SIASGnet - 19/05/2020) 150182-15227-2019NE800037

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**AVISO REGISTRO DE DIPLOMAS**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, CNPJ 11.234.780/0001-50, informa que registrou 249 diplomas no período de 01/03/2020 a 30/04/2020, sob os números de registros de 3989 a 4012, 4014 a 4018, 4020 a 4239, no livro de registros G-F1; disponíveis para consulta no sítio [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) em 15 dias.

MARCELO RECKTENVALD  
 Reitor

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020**

Número do Contrato: 015/2019. Nº Processo: 23205.004107/2018-63. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018. Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS. CNPJ Concessionária: 05.700.439/0001-40. Concessionária: R. FONTANELLA & CIA LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste contratual da concessão administrativa de uso, a título oneroso, de um espaço físico localizado na UFFS, Campus de Laranjeiras do Sul, à empresa especializada na exploração comercial de serviços de Cantina. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/04/2020 a 10/04/2021. Data de assinatura: 09/04/2020.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, CNPJ 11.234.780/0001-50, MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SC, CNPJ 83.021.808/0001-82 e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO OESTE - mantenedora da UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ - UNOCHAPECÓ, CNPJ 82.804.642/0001-08. Objeto: Visa a disponibilização de serviços de atendimento médico não presencial em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID 19) em todo território do município de Chapecó, mediante a cooperação mútua entre os parceiros. Vigência: maio/2020 a maio/2021. Processo administrativo: 23205.003667/2020-15. Valor: Não se aplica. Signatários: Marcelo Recktenvald - Reitor da UFFS, Luciano José Buligon - Prefeito de Chapecó, Maristela Bisognin Santi Rocha - Secretária de Saúde de Chapecó e Cláudio Alcides Jacoski - Reitor da UNOCHAPECÓ.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2020 - UASG 153052**

Nº Processo: 23070022115202089 . Objeto: Aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS EMERGENCIAL (Emergência Coronavírus). Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Dispensada licitação p/ aquisição de bens/serviços/insumos de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde(COVID) Declaração de Dispensa em 18/05/2020. LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 18/05/2020. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 260.039,93. CNPJ CONTRATADA : 63.067.904/0002-35 LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD.

(SIDECE - 19/05/2020) 153052-15226-2019NE800682

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2020 - UASG 153052**

Nº Processo: 23070022226202095 . Objeto: Aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO (Emergência Coronavírus). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Dispensada licitação p/ aquisição de bens/serviços/insumos para o enfrentamento da emergência de saúde (COVID-19) Declaração de Dispensa em 19/05/2020. LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 19/05/2020. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 450,00. CNPJ CONTRATADA : 23.239.321/0001-49 JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI.

(SIDECE - 19/05/2020) 153052-15226-2019NE800682

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2020 - UASG 153052**

Nº Processo: 23070022545202009 . Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS (Emergência Coronavírus) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Dispensada licitação p/ aquisição de bens/serviços/insumos para o enfrentamento da emergência de saúde (COVID-19) Declaração de Dispensa em 19/05/2020. LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 19/05/2020. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 405,00. CNPJ CONTRATADA : 23.239.321/0001-49 JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI.

(SIDECE - 19/05/2020) 153052-15226-2019NE800682

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2020 - UASG 153052**

Nº Processo: 23070022835202044 . Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA EMERGENCIAL (Emergência Coronavírus). Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Dispensada licitação p/ aquisição de bens/serviços/insumos para o enfrentamento da emergência de saúde (COVID-19) Declaração de Dispensa em 19/05/2020. LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 19/05/2020. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 2.396,00. CNPJ CONTRATADA : 07.847.837/0001-10 CIÉNTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

(SIDECE - 19/05/2020) 153052-15226-2019NE800682

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 153052**

Número do Contrato: 18/2019. Nº Processo: 23070023178201838. PREGÃO SISPP Nº 181/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS -.CNPJ Contratado: 08247960000162. Contratado : REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI -.Objeto: Prorrogação do Contrato 18/2019 para p período de 20/05/2020 a 19/06/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Data de Assinatura: 19/05/2020.

(SICON - 19/05/2020) 153052-15226-2020NE111111